

Homologa a Resolução nº 28/2022 da CIR Fortaleza, que trata da aprovação da implantação/credenciamento do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS II, localizado no município de Pacatuba, Ponto de Atenção da RAPS da Região de Saúde de Fortaleza. E Solicitação de recursos financeiros.

RESOLUÇÃO Nº 181/2022 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite, do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde. ANEXO V – Rede de Atenção Psicossocial – RAPS. TÍTULO II – Dos Centros de Atenção Psicossocial. CAPÍTULO I - Das modalidades de serviços dos Centros de Atenção Psicossocial;
2. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. CAPÍTULO III – Do Financiamento da Rede de Atenção Psicossocial;
3. A Portaria GM/MS nº 3.588, de 21 de dezembro de 2017, que altera as Portarias de Consolidação GM/MS nº 3, GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Rede de Atenção Psicossocial;
4. A Resolução da CIB/CE Nº 65/2013, que trata da homologação dos Planos de Ação Regional das Redes de Atenção Psicossocial - RAPS de Caucaia; Maracanaú; Baturité; Canindé/Quixadá/Tauá; Limoeiro do Norte/Russas; Icó; Crato e Juazeiro do Norte;
5. A Resolução da CIB/CE Nº 18/2022, que aprova a Política Estadual de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas (PESMAD);
6. O parecer técnico favorável da Superintendência da Região de Fortaleza e da Coordenadoria de Políticas de Saúde Mental, Álcool e outras Drogas - COPOM/SEPOS/SESA quanto à solicitação contida no processo VIPROC de nº 10552588/2022; **resolve:**

Art.1º. Homologar a Resolução nº 28/2022 da CIR Fortaleza, que trata da aprovação da implantação/credenciamento do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS II, localizado no município de Pacatuba, Ponto de Atenção da Rede de Atenção Psicossocial da Região de Saúde de Fortaleza, junto ao Ministério da Saúde.

Art. 2º. Aprovar os incentivos financeiros para Implantação do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS II de Pacatuba o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), e o Custeio Mensal o valor de R\$ 28.305,00 (vinte e oito mil, trezentos e cinco reais), junto ao Ministério da Saúde.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 12 de dezembro de 2022.



Carlos Hilton Albuquerque Soares
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde



Sayonara Moura de Oliveira Cidade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 28/2022 – CIR FORTALEZA

A Comissão Intergestores Regional 1ª Região – CIR Fortaleza, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, que regulamenta as ações e os serviços de saúde de forma regionalizada e hierarquizada;
2. O Decreto Federal nº. 7.508, de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei Nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
3. A Portaria nº 3.089/GM/MS, de 23 de dezembro de 2011, que dispõe, no âmbito da rede de Atenção Psicossocial, sobre o financiamento dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS);
4. A Portaria de Consolidação nº03/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, em seu Anexo V, que institui a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). (Origem: PRT MS/GM 3088/2011, Art. 1º);
5. O Projeto de Credenciamento do CAPS Tipo II de Pacatuba - CE, constante no Processo nº 10552588/2022;
6. O parecer técnico favorável da Equipe de Saúde Mental da Superintendência de Fortaleza – SRFOR constante no Processo nº 10552588/2022;

Que a pauta em questão foi apreciada e aprovada pelo Colegiado da Comissão Intergestores Regional 1ª Região – CIR Fortaleza em reunião realizada no dia 16 de novembro de 2022; **resolve:**

Art.1º. Aprovar a habilitação do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) Tipo II no município de Pacatuba - CE.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 16 de novembro de 2022.

Ícaro Tavares Borges
Presidente da CIR Fortaleza
Superintendente Regional de Saúde Fortaleza

Nerilene da Silva Nery
Vice Presidente da CIR Fortaleza
Vice Presidente Regional do COSEMS
Secretária de Saúde de Pentecoste